



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0167/2016, de 08 de Abril de 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de dezembro de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência:

- I. Danielly Mendes Pereira**, Matrícula SIAPE n.º 2015068, progressão do Nível 02 para o Nível 03 com vigência a partir de 08 de abril de 2016;
- II. Erinaldo Freire de Amorim**, Matrícula SIAPE n.º 1453539, progressão do Nível 08 para o Nível 09 com vigência a partir de 30 de abril de 2016;
- III. Janaína Costa do Nascimento Bezerra**, Matrícula SIAPE n.º 2167434, progressão do Nível 01 para o Nível 02 com vigência a partir de 13 de abril de 2016;
- IV. Kadja Kallyne Costa Barbosa**, Matrícula SIAPE n.º 1895258, progressão do Nível 03 para o Nível 04 com vigência a partir de 21 de abril de 2016;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- V. Oseas Pereira de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1076943, progressão do Nível 13 para o Nível 14 com vigência a partir de 01 de março de 2016;
- VI. Rafaely Angélica Fonseca Bandeira**, Matrícula SIAPE nº 1659516, progressão do Nível 05 para o Nível 06 com vigência a partir de 23 de março de 2016;
- VII. Renata Albuquerque Carvalho**, Matrícula SIAPE nº 1939645, progressão do Nível 01 para o Nível 02 com vigência a partir de 21 de abril de 2016;
- VIII. Wilkson Darthayan Câmara Lima**, Matrícula SIAPE nº 1775357, progressão do Nível 04 para o Nível 05 com vigência a partir de 05 de abril de 2016;

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora